



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2021

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, sito à Rua XV de Novembro, nº 170 – Centro, neste município de Areias/SP, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Areias conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assunto 1:** Apresentação de Pleito 2021 destinado ao MIT (Município de Interesse Turístico) de Areias/SP, no montante de RS 361.108,44 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme Ofício ST/DADETUR nº 080/2021; **Assunto 2:** Apresentação de Proposta de Objeto: Revitalização de Mirante do Cristo, cujo valor estimado para realização do objeto é de RS 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), tendo como prazo de conclusão 12 meses, sendo que o projeto atenderá aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: O objeto proposto possui a capacidade de manter, incrementar e requalificar o fluxo turístico do município, uma vez que é local de encontro de munícipes e turistas por privilegiar a vista parcial da cidade; 2. Associação com atrativo turístico do município: O Mirante do Cristo por se situar num local que privilegia a vista parcial da cidade, promove também uma vista de todos os outros pontos turísticos na área urbana; 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: O objeto atende à importância de desenvolvimento econômico e social para o município, sendo um dos pontos turísticos mais relevantes; 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: Os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino apresentam consistência e relevância dada a importância do ponto turístico para recepção e acolhimento do turismo; 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Sobre a Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), identificamos como alinhado à proposta o Objetivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis (pesquisa, desenvolve e implanta produtos e serviços que melhoram o acesso a edifícios resilientes, mobilidade eficiente, limpa e moderna e a espaços comuns verdes, e reflete sobre as melhores políticas de deslocamento e mobilidade de funcionários, bem como de produtos e matéria-prima, dentro do contexto urbano). Durante o processo de licitação, contratação e aplicação dos recursos serão tomadas as medidas necessárias para implementação de iniciativas sustentáveis e cabíveis ao projeto contempladas no referido objetivo; 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: A proposta do projeto contribui para o processo de desenvolvimento regional quando oferece o propósito de implementar o turismo na região, valorizando os pontos turísticos, promovendo assim um estímulo aos turistas que pretendem viajar para o circuito Vale Histórico. **Assunto 3:** Apresentação de Proposta de Objeto: Revitalização Figueira Centenária e Entorno, cujo valor estimado para realização do objeto é de RS 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), tendo como prazo de conclusão 12 meses, sendo que o projeto atenderá aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: O objeto proposto possui a capacidade de manter, incrementar e requalificar o fluxo turístico do município, uma vez que é local de encontro de munícipes e turistas, representando marco histórico onde se abrigavam as tropas do Imperador Dom Pedro I quando fazia suas viagens entre São Paulo e Rio de Janeiro. Foi o local escolhido em 1.748 para criação de Santana da Paraíba Nova, primeira designação ao município de Areias antes de ser elevado à categoria de cidade em 1857. Por ela também



passaram em 17 de agosto de 1822 o Imperador e sua comitiva rumo ao Ipiranga, à caminho da Independência do Brasil; 2. Associação com atrativo turístico do município: Possui nas suas imediações o prédio tombado da Prefeitura Municipal de Areias, e o prédio histórico da CMEI Professora Branca de Oliveira Abreu Reis; 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: O objeto atende à importância de desenvolvimento econômico e social para o município, sendo um dos pontos turísticos mais relevantes, com placa identificando sua importância relacionada a figuras históricas; 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: Os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino apresentam consistência e relevância dada a importância do ponto turístico para recepção e acolhimento do turismo; 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Sobre a Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), identificamos como alinhado à proposta o Objetivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis (pesquisa, desenvolve e implanta produtos e serviços que melhoram o acesso a edifícios resilientes, mobilidade eficiente, limpa e moderna e a espaços comuns verdes, e reflete sobre as melhores políticas de deslocamento e mobilidade de funcionários, bem como de produtos e matéria-prima, dentro do contexto urbano). Durante o processo de licitação, contratação e aplicação dos recursos serão tomadas as medidas necessárias para implementação de iniciativas sustentáveis e cabíveis ao projeto contempladas no referido objetivo; 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: A proposta do projeto contribui para o processo de desenvolvimento regional quando oferece o propósito de implementar o turismo na região, valorizando os pontos turísticos, promovendo assim um estímulo aos turistas que pretendem viajar para o circuito Vale Histórico. **Assunto 4:** Apresentação de Proposta sobre Criação de Lei sobre as 7 Maravilhas, considerando o seguinte: Objetivo: Determinar atrativos urbanos e naturais para compor o Roteiro Turístico do município, elegendo as 7 maravilhas do município de Areias, conforme prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico. A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico determinaram um número excedente às 7 Maravilhas para que haja uma votação aberta ao público em meios digitais, e seja concluído o objetivo de definir as 7 Maravilhas. O projeto será formalizado em lei, seguindo os trâmites legais para efetivação desta. Segue os 16 pontos turísticos que serão apresentados ao público em geral: Nascente do Rio Paraíba do Sul; Cachoeira da Caroba; Fazenda Vargem Grande; Casa Câmara e Cadeia (Casa da Cultura); Capela da Boa Morte e Senhor Bom Jesus; Sobrado situado à Rua João Pessoa; Igreja Matriz Senhora Sant'Ana; Casa do Capitão Mor (Sobrado nº 4 e casa nº 5); Praça 9 de Julho; Prefeitura Municipal (sobrado à Praça 9 de Julho, nº 136. Antiga Rua das Mercês, nº 6); Figueira Centenária; EE Barão da Bocaina; CMEI Prof.^a Branca de Oliveira Abreu Reis; Mirante do Cristo; Capela do Senhor Morto; Praça Theodorico Ribeiro Coutinho. **Assunto 5:** Apresentação de medidas de adequação de entorno do prédio da Casa de Cultura de Areias: conforme consta em Ofício 07/2021, apresentado nessa Reunião, foi solicitado ao Prefeito Municipal o seguinte: no sentido de transferir todos os eventos de feiras e similares, que inclui os que acontecem aos domingos e quartas-feiras e quaisquer outros, para a lateral esquerda da Praça Sr. Bom Jesus para quem olha o prédio da Casa da Cultura de frente. A solicitação se prende ao fato de que preservemos o prédio da Casa da Cultura que é patrimônio tombado, conforme informações constantes do órgão do Condephaat, Casa de Câmara e Cadeia, número do Processo 21702/81, Resolução de Tombamento nº 38 de 11/05/1982, inscrição no Livro do Tombo Histórico nº 179, p. 42, de 11/06/1982, e também o quarteirão que compreende o Clube Cultural Recreativo Areiense, no intuito de explorar o potencial turístico do local mantendo a referida área isenta de poluição visual. Considerando que a Casa da Cultura é o único prédio público aberto à visitação, e que devemos mantê-lo em condições favoráveis de visibilidade e ambiência, conforme legislação estadual sobre incentivo à cultura e sobre tombamento municipal e graus de proteção. Além da relevância dos argumentos apresentados, consideramos também a importância de que não haja



Conselho Municipal de Turismo Areias - SP



interrupção total de trânsito na rua onde se instala as feiras. **Assunto 6:** Foi apresentado aos Conselheiros presentes a necessidade de Eleição para Presidente e Secretária(o) Executiva(o) do COMTUR do município de Areias - SP, sendo eleitos por maioria de votos o Sr. Cláudio Márcio de Carvalho Costa, Representante do Órgão de Cultura Municipal, como Presidente do COMTUR do município de Areias - SP, e o Sr. Ronaldo Martins Araújo, Representante do Órgão de Turismo Municipal, como Secretário Executivo do COMTUR do município de Areias - SP. Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue: Assunto 1; Assunto 2; Assunto 3; Assunto 4; e Assunto 5; e Assunto 6, descritos nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Cláudio Márcio de Carvalho Costa

Cláudio Márcio de Carvalho Costa
Presidente do COMTUR do Município de Areias - SP

CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS	ac... R\$	56,21
Protocolado em 11/08/2021, sob nº 2563	Est... R\$	0,00
REGISTRO S/ VALOR C/ ISENÇÃO PARCIAL	SEFAZ R\$	0,00
Registrado sob nº 1955	JCTIV... R\$	0,00
Queluz, 11/08/2021	TJ... R\$	0,00
	MP... R\$	0,00
	Munic. R\$	2,80
	1117 R\$	0,00
	Total R\$	59,01

JULIA CRISTINE GUIMARAES SILVA Substituta do Oficial

Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Queluz